

Por uma ética da alteridade em tempos de pandemia

Resumo

O presente ensaio aborda a pandemia do SARS-Cov-2, causador da Covid-19, e o pensamento contraditório em relação às medidas de isolamento social adotadas pelos governos estaduais no Brasil à luz da filosofia de Emmanuel Levinas. Nesse sentido, o trabalho objetiva trazer outra mirada sobre essa crise, destacando a ética da alteridade como filosofia primeira para o enfrentamento da crise sanitária. No episódio analisado observou-se que a busca por interesses próprios não considera os do outro, não atentando para cuidados relacionados à sua integridade física e mental. O argumento econômico aparece como elemento central para a quebra do isolamento horizontal sobrepondo-se às vidas. A normalização das mortes como resultado da análise de riscos que não considera a condição humana, produz a falsa impressão de que a verticalidade do isolamento seria suficiente para a gestão da crise. Nesse sentido, enfatizamos a necessidade de uma percepção de mundo a partir da ética da alteridade que evidencia e enfatiza a responsabilidade do mesmo com o outro e, principalmente, a necessária preservação da vida como prioridade, acima de quaisquer interesses possíveis.

Palavras-chave: pandemia; ética da alteridade; filosofia.

Jackson Luís Santos de Vargas

Doutorando em Educação em Ciências e Matemática pela Pontifícia Univ. Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Bolsista CAPES. Professor da Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Sul - RS.
Brasil

jackson.vargas@edu.pucrs.br
orcid.org/0000-0002-1470-7520

José Luís Schifino Ferraro

Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.
Brasil

jose.luis@pucrs.br
orcid.org/0000-0003-4932-1051

Para citar este artigo:

VARGAS, Jackson Luís Santos de; FERRARO, José Luís Schifino. Por uma ética da alteridade em tempos de pandemia. *PerCursos*, Florianópolis, v. 22, n.49, p. 277 - 295, maio/ago. 2021.

DOI: [10.5965/1984724622492021277](https://doi.org/10.5965/1984724622492021277)

<http://dx.doi.org/10.5965/1984724622492021277>

For an ethics of otherness in pandemic times

Abstract

This essay addresses the SARS-Cov-2 pandemic, which caused Covid-19, and the contradictory thinking regarding the measures of social isolation adopted by state governments in Brazil in the light of Emmanuel Levinas' philosophy. In this regard, the paper aims to bring another look at this crisis, highlighting the ethics of alterity as the primary philosophy to face the health crisis. In the analyzed episode, we observed that the search for one's own interests does not consider the other's, not paying attention to care related to their physical and mental integrity. The economic argument appears as a central element for breaking the horizontal isolation overlaying lives. The normalization of deaths as a result of risk analysis that does not consider the human condition, producing the false impression that the verticality of isolation would be enough to manage the crisis. In this regard, we emphasize the need for a perception of the world from the ethics of alterity that highlights and emphasizes the responsibility of the same with the other and, mainly, the necessary preservation of life as a priority, above any possible interests.

Keywords: pandemic; ethics of otherness; philosophy.

Contextualização

A crise sanitária instaurada pela pandemia relacionada à disseminação do SARS-CoV-2, também conhecido como coronavírus e causador da Covid-19, impôs uma série de restrições à humanidade a partir do final de 2019. O aparecimento dos primeiros casos deu-se em Wuhan, Província de Hubei, na China. Em seguida, novos focos da infecção foram confirmados em diferentes países – principalmente entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020 –, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a ocorrência de uma pandemia em decorrência da disseminação do novo vírus.

No Brasil, o primeiro caso foi oficialmente registrado em 26 de fevereiro de 2020, e o primeiro óbito em decorrência de complicações da Covid-19 deu-se no dia 17 de março. Seja nas redes sociais, em programas de rádio e televisão, nas variadas mídias eletrônicas e nas rodas de conversa, o assunto principal passou a ser o estado de emergência e as restrições impostas pela pandemia.

Em que pese cidades de alguns países não terem aderido rapidamente às medidas de isolamento social e/ou quarentena obrigatória, a maioria dos estados brasileiros seguiu as recomendações propostas pela OMS ainda a partir do mês de março. As aulas foram suspensas nas redes pública e privada tanto na Educação Básica, quanto no Ensino superior como medida protetiva, o que continua até a presente data. Desde maio de 2021, a retomada das aulas presenciais está ocorrendo de forma gradativa em alguns estados como o Rio Grande do Sul, por exemplo.

No entanto, o índice de disseminação e óbitos continua elevado, principalmente devido às variantes do novo coronavírus, denominadas Indiana e Delta. Em junho de 2021, o país atingiu a marca de 500 mil mortos pelo vírus, tornando-se o segundo no mundo em quantidade de óbitos. Considerando que os Estados Unidos, primeiro lugar em número de mortos, possui 100 milhões de pessoas a mais que o Brasil, proporcionalmente, os casos no Brasil são mais graves e, em poucos meses, o país tende a ocupar esse primeiro lugar. Atualmente, o país possui 2,7% da população mundial e acumula 30% de todas as mortes ocorridas no mundo pelo SARS-Cov-2, segundo Magenta (2021).

Durante o ano de 2020, foi instaurada uma discussão em relação à crise econômica que passou a ser cada vez mais profunda, na medida em que a circulação de pessoas diminuiu e sob a ordem de que todos os serviços permanecessem com suas atividades suspensas. Diante dessa realidade, o empresariado manifestou-se no sentido de flexibilização das determinações dos governos estaduais.

A ideia é que do isolamento horizontal, passássemos a um isolamento vertical, protegendo apenas os grupos de risco, sob a justificativa de evitar que a economia do país entrasse em colapso. Essas manifestações geraram conflitos e aumentaram ainda mais a polarização política no Brasil. De um lado, indivíduos aprovando as recomendações da OMS replicadas pelo Ministério da Saúde, por outro, um grupo relativizando os efeitos da doença. Em algumas cidades do país houve isolamentos rigorosos, normalmente nos finais de semana, na tentativa de diminuir as internações nas UTIs por infecção do novo coronavírus. De acordo com De Paula,

O impacto da crise do coronavírus sobre o PIB do Brasil foi muito forte e imediato a partir de março de 2020, atingindo a economia em particular no segundo trimestre, mas mantendo-se com taxas negativas durante todo ano, com exceção de uma leve recuperação na indústria no último trimestre do ano. O declínio no produto foi determinado pela queda no setor de serviços e no setor industrial, enquanto que a agricultura manteve um crescimento inicialmente elevado em função das exportações de commodities. (DE PAULA, 2021, p. 8-9)

Em meio ao cenário caótico instaurado no país, vale ressaltar diversas iniciativas solidárias por parte de pessoas e empresas. Varella (2020) evidencia a solidariedade como uma das aliadas para o combate ao novo coronavírus. Voluntários têm-se dedicado a ajudar idosos e pessoas em vulnerabilidade social pertencentes ao grupo de risco, com a distribuição de alimentos, roupas, remédios, produtos de higiene, consultas gratuitas e outros tipos de apoio.

As mobilizações no Brasil e no mundo expandem-se também com a doação de dinheiro para entidades assistenciais, compras e distribuição de cestas básicas. Outros compartilham receitas, músicas, ideias, ou mesmo batem palmas em suas janelas para os

profissionais da saúde, responsáveis pela linha de frente no combate à pandemia. Tais manifestações solidárias são algumas entre tantas que estão acontecendo no mundo, despertadas pela pandemia do SARS-Cov-2, exemplificando, assim, atitudes decorrentes de uma ética alicerçada na alteridade. Pessoas fazendo o bem gratuitamente em favor dos outros, mesmo arriscando a sua própria integridade.

Recentemente, o grupo Unidos pela Vacina, composto por alguns empresários do Brasil, vem mobilizando esforços para ajudar o Governo Federal a importar doses excedentes dos Estados Unidos da vacina contra a covid-19. Essa negociação está ocorrendo por meio de contatos diretos entre a embaixada e o congresso americano, segundo Landim (2021).

Acerca disso, Emmanuel Levinas (1980) percebe no rosto a ligação do *eu* ao *outro*, revelando a alteridade e o infinito desvelado nesse traço. O rosto do *outro* é imponente, não passa despercebido, é uma voz inconfundível de ser ouvida ou esquecida e, por esse motivo, não deve ser visto ou pensado como algo estético, material, mas como uma *presença viva*, por isso, sentido e experimentado ética e socialmente. Essa *presença viva*, implica em alguém diferente de mim, real e inegável. O rosto fala por si. O rosto manifestado é discurso, é expressão.

Diante desses acontecimentos, é pertinente discutir a relação entre o *mesmo* e o *outro* o que, invariavelmente, coloca em xeque o *ethos* que se estabelece entre esses polos subjetivos. A ética da alteridade pode contribuir para a acolhida de uma nova humanidade, na qual o rosto do *outro* convoca à construção de um novo mundo, fundamentado em laços de responsabilidade, justiça e cuidado, respeitando e preservando a integridade moral e física daquele que não sou *eu*. Nesse sentido, a ética da alteridade também se constitui como ética da diferença.

Para esse estudo, os polos teóricos que alicerçaram as discussões sobre o novo coronavírus fundamentam-se nas políticas públicas, com o intuito de colocá-las no centro do debate. Na atual conjuntura política brasileira, a relevância de uma ética do cuidado cria vínculos importantes quando se trata da responsabilização e da solidariedade evidenciadas nas relações estabelecidas entre o *mesmo* e o *outro*. A SARS-Cov-2 para

trazer à tona conceitos sobre a atual pandemia, e a ética da alteridade, em Levinas, para evidenciar o cuidado com o *outro* e o seu conceito sobre justiça e responsabilidade. A partir dessas considerações, o presente artigo objetiva evidenciar a importância da ética da alteridade e sua contribuição para o enfrentamento de crises humanitárias pela humanidade.

Esse estudo é dividido em cinco seções. Na seção *contextualização* foram trazidas algumas informações referentes a dados relacionados com o surgimento do novo coronavírus: sua transmissão, primeiro caso de morte no Brasil, polarizações políticas, crise no país, suspensão das aulas presenciais e alguns casos de solidariedade, ocorridos em 2020, os quais foram se replicando em 2021. Exemplo disso, é a tentativa de empresários trazerem dos Estados Unidos, doses excedentes da vacina contra o covid-19.

Na seção *Coronavírus* são contextualizadas algumas informações acerca do SARS-CoV-2: sua disseminação, panorama de infecções e óbitos em 20 países, bem como seus impactos na Educação básica, pesquisas científicas e necropolítica. Na seção *Justiça e responsabilidade*, são debatidos conceitos relacionados à liberdade, justiça e responsabilidade sob as lentes da ética da alteridade, em uma perspectiva levinasiana.

Na seção *Convívio social: o encontro com o outro*, são discutidas questões sociais, de convivência, trazendo-se à tona o pensamento de Levinas e a sua ética da alteridade, em uma tentativa de demonstrar a importância do cuidado com o *outro*, bem como a responsabilidade com o próximo. Na seção *Algumas considerações*, há reflexões acerca da reciprocidade da responsabilidade com a vida do *outro*. O acolhimento, pacificação e solidariedade para que se possa conviver e contornar transtornos sociais advindos da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Coronavírus

Desde a disseminação do SARS-CoV-2 e do aumento de casos de Covid-19, os números de infectados e óbitos referentes à pandemia são atualizados constantemente, por isso os dados aqui fornecidos têm caráter ilustrativo, apenas para contextualização.

Normalmente, os seres humanos são contaminados pelo coronavírus quando ocorre contato com animais infectados, sendo os morcegos os transmissores mais comuns.

O vírus pode ter efeitos sobre a população de duas maneiras. Na primeira, caso nenhuma medida de contenção seja tomada, espalha-se com rapidez e amplitude suficientes para dizimar uma grande parte das pessoas. Na segunda, caso a população isole-se socialmente, o vírus leva mais tempo para se disseminar, o que impacta sobre a taxa de mortalidade pela Covid-19, segundo o *Medical News Today* (COHUT, 2020).

Uma das justificativas utilizadas, principalmente por médicos nas redes sociais, é que o isolamento horizontal, ou seja, de todas as pessoas, inclusive das que não fazem parte do grupo de risco, contribui para que os hospitais – principalmente o sistema público de saúde (SUS) – não se sobrecarreguem. Dessa forma, não haveria nem o colapso do sistema e, tampouco, incorreríamos ao risco relacionado à falta de recursos para o atendimento dos pacientes.

O SARS-CoV-2 teve como sua provável origem, um mercado de frutos do mar, em Wuhan, China, fechado por autoridades locais, ainda no dia 1º de janeiro de 2020. Porém, avaliações técnicas posteriores revelaram a impossibilidade de o mercado carregar esse estigma, uma vez que algumas pessoas, concomitantemente, foram infectadas sem frequentá-lo (NOVEL, 2020). Abaixo, na figura 1, apresentamos os 20 países mais impactados pela Covid-19, entre infectados e mortos.

Figura 1 - Casos confirmados e número de óbitos decorrentes de SARS-Cov-2 até 08 de julho de 2021

País	Total cumulativo	Óbitos
Estados Unidos	33.429.396	600.930
Brasil	18.855.015	533.205
Índia	30.709.557	405.028
México	2.549.862	233,958
Peru	2.069.051	193.588
Rússia	5.707.452	140,775

Reino Unido	4.990.920	128,301
Itália	4.265.714	127,718
França	5.681.827	110,318
Colômbia	110,318	110.019
Argentina	4.574.340	96,983
Alemanha	3.733.519	91,141
Irã	3.304.135	85,261
Espanha	3.897.996	80.969
Polônia	2.880.596	75,135
Indonésia	2.417.788	63.760
África do Sul	2.112.336	63.039
Ucrânia	2.239.591	52.560
Peru	5.459.923	50.048
Romênia	1.081.120	34,168

Fonte: Elaborado pelos autores, com base na OMS (2021).

Desde 2020, há a orientação aos estados brasileiros para que reforcem medidas de precaução – principalmente o uso de máscaras – para que não haja maior disseminação do vírus. A quarentena, à qual devem ser submetidos os indivíduos sintomáticos, deve ser de pelo menos 14 dias a partir dos primeiros sintomas (BRASIL, 2020). Existem acontecimentos recorrentes no país, desde março de 2020, como por exemplo, o fato de o Brasil não realizar exames para diagnóstico do SARS-CoV-2 em todas os indivíduos que apresentam os sintomas, sendo, nesse caso, impossível saber a quantidade exata de infectados com o coronavírus.

No Brasil, a atual dicotomia política evidenciada principalmente após o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, em 2016, contribui para a politização da pandemia. Diversas manifestações vêm ocorrendo a favor e contra as medidas de isolamento social. Os maiores opositores do isolamento social são, notoriamente, alguns empresários do país¹. Estes assumem uma gestão dos riscos que tem seus argumentos fundados em uma

¹ Vale ressaltar que, em contrapartida, foi criado o Movimento Unidos pela Vacina, administrado pelo grupo

lógica capitalista, naturalizando mortes futuras em nome de uma economia que – na visão deles – não pode ser sacrificada. A necropolítica totalmente explícita nesse discurso passa a ser justificada por uma falsa preocupação com os indivíduos mais pobres que só agora passa a ser evidenciada.

A necropolítica, para Achille Mbembe (2006), corresponde a uma política voltada às estratégias de aniquilação de modos de existência em específico. Ela se encontra em oposição à biopolítica e tem sido utilizada pelo capitalismo em prol de sua própria manutenção. A relativização da gravidade da Covid-19 é uma maneira velada de investir sobre a vida daqueles que não podem permanecer em casa e, ao mesmo tempo, garantir o lucro daqueles que podem fazê-lo, mas que sem a força do trabalho alheio deixam de ganhar.

O novo coronavírus impactou as pesquisas em nível de pós-graduação desenvolvidas no país. Na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) constam 19 dissertações de Mestrado com essa temática. Vale salientar que muitas foram afetadas durante o seu desenvolvimento pela chegada da pandemia, impossibilitando, por exemplo, pesquisas de campo. O repositório *Google Acadêmico* contempla uma vasta gama de produções científicas relacionadas ao SARS-Cov-2. No ano de 2020 foram registrados 142.000 estudos, sendo 13.100 em língua portuguesa. Em 2021, foram 29.600 estudos, dos quais 5.170 em português. A disseminação e insistência do vírus, multiplicando-se em suas variantes e quantidades de casos, torna os estudos obsoletos em um curto período, necessitando recorrentes atualizações.

Com relação à educação no país, as redes de ensino, embora tenham iniciado seu retorno gradativo em muitos estados brasileiros, não conseguiram evitar a instauração de uma crise evidente da educação, pois em um pequeno espaço de tempo não houve uma alternativa senão optar pelos estudos domiciliares, seja com material elaborado pelos professores e cedido pelas escolas, ou pela garantia da manutenção de aulas na modalidade *on-line*, no caso da realidade de escolas das redes particulares. Vale ressaltar

Mulheres do Brasil, presidido por Luiza Trajano. Esse Movimento, composto por empresários e entidades, tem como objetivo contribuir na logística para a distribuição e aplicação das vacinas contra a covid-19, trabalhando em conjunto com órgãos governamentais das esferas municipais, estaduais e federal.

que, se os esforços advindos dos avanços tecnológicos não tivessem sido colocados em prática, a continuidade dos estudos seria inviável durante o período da pandemia.

A opção pelos estudos domiciliares que contemplaram a manutenção das aulas on-line foi significativa considerando a totalidade de estados da federação, no entanto – considerando as redes públicas de ensino –, em 85% desses estados não foram distribuídos dispositivos eletrônicos para que os estudantes pudessem acompanhar as aulas. Ainda, 90% dos estados não disponibilizou acesso à internet para que os estudantes tivessem garantido o meio de conexão. Os planejamentos sobre as interações entre professores e alunos e estímulos a assistirem integralmente as aulas falharam, como afirma Souza (2021).

O Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) realizou um levantamento em novembro de 2020, concluindo que, aproximadamente, um milhão e meio de adolescentes de 6 a 17 anos não estavam frequentando a escola, seja ela presencial ou remota. Em um cenário em que o abandono escolar é recorrente, números assim são preocupantes e necessitam ser repensados, pois em 2021 esse cenário se repetiu. Outros 3,7 milhões estudantes regularmente matriculados na escola não conseguiram estudar em suas casas e não tiveram acesso às atividades propostas pelos professores, conforme Souza (2021).

As questões supracitadas são importantes para serem debatidas sob uma perspectiva levinasiana, pois a educação constitui-se como um direito fundamental. Nesse sentido, espera-se que as políticas públicas em educação sejam colocadas em prática sem quaisquer omissões dos governantes. É de responsabilidade dos governos estaduais contornarem tais situações para que esse quadro seja revertido o mais rápido possível. Assim, é preciso olhar para esses estudantes com o olhar do cuidado; um olhar que também conscientiza, afinal “o olhar do outro interpela em uma relação de responsabilidade sem a qual a comunicação se torna impossível. O desvio do olhar diante do rosto do outro se constitui, nesse aspecto, como tentativa de fugir a essa responsabilidade para qual se é convocado” (MARTINO; MARQUES, 2019, p. 32).

Percebe-se que é possível agregar elementos importantes para a discussão, como a ética da alteridade em Emmanuel Levinas – propósito do presente artigo. Isso significa uma problematização em torno da pandemia da Covid-19 que seja inclusiva, considerando a importância do *outro*. A importância de discutirmos a relação entre o *eu* e o *outro*, ou entre o *mesmo* e o *outro*, é essencial para (re)pensarmos as relações de solidariedade e hospitalidade que devem ser desenvolvidas em meio à crise que assola a humanidade.

Na busca por uma sociedade mais igual e com o anseio de justiça em seu sentido amplo, é a dimensão ética que surge como forma de resistência a comportamentos individuais e egoísticos que pouco ou nada contribuem para a manutenção e preservação da vida, bem como para a produção de subjetividades comprometidas com o bem comum.

Justiça e responsabilidade

Para a compreensão da justiça nas relações interpessoais, Emmanuel Levinas inicia sua reflexão sobre o *outro* por meio do *desejo metafísico*, voltado para o *outro* em absoluto. O filósofo observa que o desejo não compreende qualquer tipo de satisfação ou carência, pois sua intenção é afastar tal conceito de uma ordem que é a do senso comum, inserindo-o em um horizonte metafísico (LEVINAS, 1980).

O desejo, na psicanálise freudiana, corresponde à falta. Para Levinas, ao contrário da conceituação tradicional, está relacionado à aproximação daquilo que desejamos se pudermos antecipar o próprio ato de desejar; é como saciar-se com a própria sede, é o *desejo sem satisfação*. Logo, aquele que deseja não busca a vinculação com o que não tem ideia, com o que não lhe é dado, é um desejo sem fim (LEVINAS, 1980).

Assim, o *desejo* afasta-se do conceito de *necessidade*, pois quem necessita busca a satisfação, emaranhado a um *eu* egoísta, um *eu* que, logo satisfeito, deixará de necessitar, visto que incorporou o *outro* a si. Para o autor, a necessidade que busca a satisfação tem caráter biológico, de dominação, enquanto o *desejo* pode ser objetivado. Assim, surge a evidência do quanto somos responsáveis por os nossos atos (LEVINAS, 1980).

A partir desse *desejo* sem reciprocidade inaugura-se a *responsabilidade* para com o *outro*. Apoiado nesses conceitos, Levinas fundamenta a dissociabilidade entre homens e animais. O autor fez essa defesa no campo metafísico, manifestando a separação da *transcendência* – infinito – e do *transcendente* – do que está além do racional. A falta de correspondência do *mesmo* com o *outro* resguarda o infinito em sua infinitude, uma vez que o *outro* é absolutamente *outro*, as partes manifestam-se como *alteridades* (LEVINAS, 1980).

Nesse contexto, *responsabilidade* e *liberdade* andam de mãos dadas, complementando-se. A *responsabilidade* é uma atitude ética, de um ser responsável e não de um ser aparente, raso. Levinas (1980, p. 33) salienta que “a liberdade surge a partir de uma obediência ao ser: não é o homem que detém a liberdade, mas a liberdade que detém o homem”. A liberdade em Levinas não está imbricada no livre arbítrio, mas nas relações de dependência do *mesmo* com o *outro*. A liberdade vem antes da verdade e concebe a justiça:

[...] o outro que se manifesta no rosto perpassa, de alguma forma, sua própria essência plástica, como um ser que abrisse a janela onde sua figura, no entanto já se desenhava. Sua presença consiste em se despir da forma que, entrementes, já a manifestava. Sua manifestação é um excedente (*surplus*) sobre a paralisia inevitável da manifestação. É precisamente isto que nós descrevemos pela fórmula: o Rosto fala. (LEVINAS, 2009, p. 51)

No pensamento levinasiano, a alteridade não é vista separada da ética. No que se refere à ética, o aparecimento do *outro* coloca em xeque a naturalidade, a espontaneidade do *mesmo*. A naturalidade é posta à prova, a liberdade não é vista como gênese incondicional da subjetividade. A ética para Levinas é inaugurada a partir da *responsabilidade* do *mesmo* com o *outro*, na instituição da justiça. O *outro* não precisa ser conceituado, caracterizado – e, tampouco, superado –, mas é a partir do seu rosto que a *responsabilidade* tem o seu início, que clamamos por justiça (LEVINAS, 1980).

Levinas não acredita que a ética foi concebida e pensada por alguma etnia ou que tenha sido advinda das leituras dos autores gregos, evoluindo com o passar dos tempos, mas sua plenitude reside no fato de os seres humanos poderem dar a *si*, a primazia ao *outro*. Desse modo, a ética seria caracterizada essencialmente como uma *ética da alteridade* (LEVINAS, 2004).

A *ética da alteridade* é oposta à ideia de a racionalidade ética fundamentar-se no sujeito, mas no *outro*. A relação ética se configura em uma relação sem razão, sem causa, sem nada anterior a ela, justificando-a. É na relação do *mesmo* com o *outro* que reside a gênese do sujeito, da filosofia primeira, essa relação é antes de qualquer coisa, ética. A anterioridade ética é transcendência, é relação, escapa a qualquer possibilidade de desejo absoluto. Para Levinas, a relação ética não é o resultado de uma casualidade, mas a relação do *mesmo* com o *outro absoluto* (LEVINAS, 2004).

A Filosofia ocidental está alicerçada na lógica da dominação entre seres humanos, na qual o que importa é a individualidade do *eu*, desconsiderando qualquer outra possibilidade fora desse *imperativo do eu*. Por isso, existe a necessidade de uma reformulação nesse modo egoísta de pensar, para que o *eu* passe a considerar o *outro*, isto é, aquele que está fora de mim, aquele que não sou *eu*, superando a ideia de ser dominado ou dominar (LEVINAS, 2004).

A face do *outro* não é objeto de pensamento, manipulável. O *outro* requer, diante de sua alteridade inflexível, que o *mesmo* revogue o seu pensamento em relação a ele. E é nesse movimento de ruptura do ser que a alteridade se inaugura. Levinas, ao realizar essa observação sobre a imagem, assinala que uma fotografia se encontra permanentemente em um contexto próprio, diferentemente da face do *outro*, que se significa por si só, sem contexto, independentemente da conjuntura social. A face do *outro* não é compreendida pelo pensamento do *mesmo*, não é visível, é independente e ao mesmo tempo que se revela, faz com que o *mesmo também* se revele (LEVINAS, 1994).

A relação do *mesmo* com a face do *outro* é ética, ela ordena pela sua presença aquilo que não pode ser feito, transgredido, mesmo que isso não seja cumprido. A estrutura da ética da alteridade está na relação do *mesmo* com o *outro*, garantindo-se aí, a

liberdade, o fim da opressão, intolerância, dominação, perseguição, violência e suas consequências popularmente conhecidas como “justiça”. Para o autor, “a violência é uma forma de agir sobre todo ser e toda liberdade atingindo de viés. A violência é uma forma surpreendente de apoderar-se do ser a partir de sua ausência, a partir daquilo que não lhe fala” (LEVINAS, 1994, p. 40).

A ética da alteridade, proposta por Levinas confronta a tirania. Para o tirano só existe a totalidade; ele despreza por completo a presença do *outro*, e faz uso de meios de intimidação e sofrimento para que seus objetivos sejam alcançados. A tirania assombra a liberdade e a consciência, de tal forma, que o ser a obedece como se os comandos determinados fossem parte do *eu*, ocorrendo de forma natural. É uma escravidão não reconhecida, interna, na qual incorre a morte da emancipação da vontade e divergência (LEVINAS, 1994).

Por isso a importância de inverter a perspectiva da Filosofia corrente, assumindo a ética como prioridade. É a partir da correlação do *mesmo* com *outro* que o questionamento moral nasce; é nessa relação que a moral desenvolve sentido, uma vez que não ocorre de forma *uma*. A moral tem seu início quando “[...] a liberdade, em vez de se justificar por si própria, se sente arbitrária e violenta. A procura do inteligível, mas também a manifestação da essência *crítica* do saber, a subida de um ser aquém da sua condição, começa ao mesmo tempo” (LEVINAS, 1980, p. 71).

Convívio social: o encontro com o outro

O convívio social é sempre marcado por encontros com *outros*. É a partir desses encontros que a face das alteridades mostra ao *mesmo* que existe alguém igual a ele, mas diferente nos seus aspectos. Alguém que se iguala por ser pessoa e por ter consciência, mas que se diferencia porque essa consciência é diversa da sua. É frente ao *outro* que o *mesmo* tem consciência de si, é no semblante da face do *outro* que se apresenta que o *mesmo* percebe que uma outra consciência está diante dele.

É frente a essa realidade existencial, de uma consciência distinta, que a responsabilidade entre alteridades permanece evidenciada. Essa responsabilidade invoca

o senso de cuidado com *outro*, demonstrando que o *mesmo* é responsável pelo *outro*, no sentido *lato*. Responsável, inclusive, pelo sofrimento que o *outro* possa ter, e isso inclui qualquer tipo de omissão ou desinteresse. Por isso, a passividade do *mesmo* em acreditar que é responsável apenas por sua família e por si, e de que não tem culpa pelo sofrimento do *outro*, não encontra guarida nessa Filosofia, dado que sempre se é responsável.

O setor da população que, durante o período de isolamento social, relativiza o potencial da Covid-19, bem como as mortes que dela decorreram, não possui a sensibilidade necessária que lhe permita colocar-se no lugar do *outro*, percebendo que também pode ser responsável pelo seu sofrimento. Ninguém deveria ficar para trás: toda vida importa partindo do princípio de que a mesma se constitui como bem maior e de inestimável valor.

Essa noção de responsabilidade da relação do *mesmo* com o *outro* está relacionada com o conceito de justiça, visto que toda omissão é percebida como injustiça; o abandono é injustiça, a proximidade e irresponsabilidade por permitir o julgamento pela face do *outro*, é injustiça. O sentido de evolução como ser humano vai se construindo na medida em que as pessoas diminuem a curva das diferenças entre os seus semelhantes, corrigindo-as.

Em que pese as organizações sociais serem divididas em classes, castas ou grupos distintos a partir de critérios variados, qualquer categorização torna-se perigosa, porque encerram esses agrupamentos em si mesmos, afastando qualquer responsabilidade que todos têm entre si, com o diferente, com a alteridade.

No pensamento de Levinas, a responsabilidade que o *mesmo* tem com o *outro*, amplia-se de tal forma que o *mesmo* passa a ser responsável também pela responsabilidade do *outro*. A alteridade não é caridade; o *mesmo* não deve olhar para o *outro* com piedade, esmola, favor ou troca de gentilezas. Olhar para o *outro*, cuidar do *outro*, ser responsável pelo *outro* está intrinsecamente ligado às formas de justiça. Nesse sentido é importante o fortalecimento de um Estado de bem-estar para que a mirada para as alteridades possa integrar a missão de suas instituições.

Senso comum – em sentido positivo –, o velho jargão, *não faça para o outro aquilo que você não gostaria que fizesse para você*, produz o sentido necessário para a compreensão da discussão que está sendo empreendida. Na perspectiva levinasiana esse pensamento está ultrapassado, pois ao fazer para o outro aquilo que se gostaria para si, podemos incorrer no desrespeito à alteridade.

O pensamento de Levinas indica que *mesmo* ao se aproximar do outro, deve-se fazê-lo sem reservas, sem condicionamentos. Sem pensar naquilo que precisa ou deve fazer para o outro. Em vez disso, deve aproximar-se, disposto a conhecer o outro, entender o outro, de peito aberto.

O pensamento de que a verdade do *mesmo* seja a absoluta, ou aquela que importa, deve ser substituído pela alteridade, pelo cuidado com o outro, pela responsabilidade com o próximo. O *mesmo* precisa estar livre de qualquer tipo de moralismo em relação ao outro, uma vez que, o pensamento em si (de si para si), reforça uma imposição de vontades que emerge de apenas um dos polos da relação *eu/outro*. Tal atitude pode conduzir a uma espécie de colonização das vontades, a uma economia do desejo. Essas imposições de verdades tendem a se converter em princípios que balizam conflitos, guerras, lutas pelo poder e pela hegemonia de um determinado campo; mesmo que isso implique na fragilização do outro a partir de formas arriscadas e perigosas de exposição das alteridades desempoderadas.

Algumas considerações

Ao evidenciarmos a relevância da ética da alteridade para o enfrentamento de crises como a pandemia atual, decidiu-se por colocar em evidência discursos que se disseminaram a partir das redes sociais, observando o pensamento daqueles que, por razões específicas, têm defendido o fim do isolamento social. Tais discursos, ressaltam a relativização da periculosidade da Covid-19 e o descuido com a integridade física e moral dos outros, possibilitando, assim, ressaltar a importância do pensamento de Emmanuel Levinas para contornar esses modos de percepção do outro.

Na ética da alteridade o *mesmo* é responsável pela responsabilidade do *outro*, atribuindo ao *mesmo* e ao *outro* igual valor. Nesse sentido, todas as vidas devem ser preservadas. Levinas insiste na igualdade que deve ser estabelecida entre os seres humanos, independentemente de quaisquer condições. As relações entre os seres humanos devem partir de premissas como as de cooperação e solidariedade, o que nos coloca em dependência com os outros.

No entanto, apesar da condição humana que nos une, somos diferentes, o que faz de nossa aproximação com o *outro* necessária; reconhecendo suas diferenças, sua singularidade como produto de seus processos de individuação e subjetivação: processos que (n)os tornam únicos no agir e no pensar.

Ao nos aproximarmos do *outro*, não devemos fazê-lo utilizando lentes de superioridade e/ou indiferença, o que pode conduzir a um processo discriminatório que origina sua não aceitação. O *outro*, diante de *si*, é tão diferente quanto *si* é dele. No caso da discussão empreendida, sobre o desejo de parte do empresariado brasileiro que exigia que seus funcionários voltassem ao trabalho, devemos compreender que embora padrões e empregados sejam alteridades distintas, está na condição humana o princípio da igualdade que os une. Assim, a vida como bem – e valor – comum não justificaria o sofrimento de uns em prol do bem-estar de outros.

A ética da alteridade parte, também, da premissa de que todas as vidas valem a pena ser vividas, devendo ser respeitadas e cuidadas. Não existe liberdade se ela for restrita a indivíduos – ou a grupos de indivíduos – específicos, pois é a liberdade do *outro* que garante a liberdade do *mesmo* (SOUZA, 2004). Somos, assim, convidados a abandonar nossa comodidade para realizar o exercício de pensarmos na – e experienciarmos a – responsabilidade que temos com outras pessoas em quaisquer âmbitos.

A vida do *outro* também é nossa responsabilidade, principalmente se pensarmos que também somos o *outro* para o *outro*. Assim, devemos incitar a reflexão permanente e constante sobre os modos como devemos acolher as alteridades na perspectiva da responsabilização, que contribui para a pacificação e o convívio solidário em situações de

Por uma ética da alteridade em tempos de pandemia
Jackson Luís Santos de Vargas, José Luís Schifino Ferraro

normalidade, mas também nos permite enfrentar com certa tranquilidade e paz quaisquer situações de crise, como a pandemia do Coronavírus.

Referências

DE PAULA, Luiz Fernando. **A crise do coronavírus e as políticas contracíclicasno Brasil: uma avaliação.** [Rio de Janeiro]: UFRJ, 2021. Disponível em: https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2021/TD_IE_016_2021_DE%20PAULA.pdf. Acesso em: 12 julho 2021.

KOMMENDA, Niko.; GUTIÉRREZ, Pablo.; ADOLPHE, Juweek. Coronavirus map of the US: latest cases state by state. **The Guardian**, London, Mar. 2020. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/ng-interactive/2020/mar/25/coronavirus-map-how-covid-19-cases-are-spreading-across-the-world>. Acesso em: 26 mar 2020.

LANDIM, Raquel. Empresários tentam trazer dos EUA doses extras de vacinas contra a Covid-19. **CNN Brasil**, [São Paulo], 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2021/04/14/empresarios-tentam-trazer-dos-eua-doses-extras-de-vacinas-contra-a-covid>. Acesso em: 13 jul. 2021.

LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1980.

LEVINAS, Emmanuel. **Liberté et commandement**. Paris: Fata Morgana, 1994.

LEVINAS, Emmanuel. **Entre nós: ensaios sobre a alteridade**. Petrópolis: Vozes, 2004.

MAGENTA, Matheus. 500 mil mortos por covid: 4 gráficos para comparar a tragédia do Brasil com a de outros países. **BBC News – Brasil**, [S.l.], jun. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57523633>. Acesso em: 08 jul. 2021.

MARTINO, Luís Mauro Sá; MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. A comunicação como ética da alteridade: pensando o conceito com Lévinas. **Intercom – RBCC**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 21-40, set. /dez. 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica, una revisión crítica. In: GREGOR, Helena Chávez Mac (org.). **Estética y violencia: necropolítica, militarización y vidas lloradas**. Cidade do México: UNAMMUAC, 2012. p. 130-139.

Por uma ética da alteridade em tempos de pandemia
Jackson Luís Santos de Vargas, José Luís Schifino Ferraro

COHUT, Maria. Novel coronavirus: your questions, answered. **Medical News today**, [s.l.], [2020]. Disponível em: <https://www.medicalnewstoday.com/articles/novel-coronavirus-your-questions-answered>. Acesso em: 30 mar. 2020.

OMS – Organização Mundial da Saúde. **Painel do Coronavírus da OMS (COVID-19)**. [New York]: OMS, [2021]. Disponível em: <https://covid19.who.int/table>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SOUZA, Felipe. Ensino remoto na pandemia: os alunos ainda sem internet ou celular após um ano de aulas à distância. **BBC Brasil**, [São Paulo], maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56909255>. Acesso em: 12 jul. 2021.

VARELLA, Tiago. A solidariedade se multiplica durante a pandemia de Covid-19. **Veja Saúde**, São Paulo, ago. 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/bem-estar/a-solidariedade-se-multiplica-durante-a-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 10 maio 2020.

Recebido em: 13/07/2020

Aprovado em: 23/08/2021

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
PerCursos
Volume 22 - Número 49 - Ano 2021
revistapercursos@gmail.com